

R.F. Bonito PE nº 22/24 - Câmara



Prefeitura Municipal do

BONITO

CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

LEI 1.359/2024

Denominar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), situado na Rua Davino Coelho, Centro, deste Município do Bonito/PE, de "Centro de Especialidades Odontológicas Sr. Masakatsu Morimura", e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua Davino Coelho, Centro, deste Município do Bonito, estado de Pernambuco, de "Centro de Especialidades Odontológicas Sr. Masakatsu Morimura".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cântio de Godoy", em 30 de julho de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE

CESAR:98879456415

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO**

Câmara Municipal do Bonito
RECEBEMOS EM

30/07/24

[Assinatura]

12:15h.

